



EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240129, PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa PAVIMENTADORA LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 40.019.445/0001-38. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000016/2024- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REQUALIFICAÇÃO DE AVENIDA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, PROPOSTA 059025/2023, CONTRATO DE REPASSE 948896/2023. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 975.481,12 (novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e doze centavos). VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2024 a 13 de Junho de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Projeto 1101.154510011.1.013 Implantação, Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.21, no valor de R\$ 975.481,12. SIGNATÁRIOS: Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo pela Contratante e o Sr. YURY BRENDÓ SOARES CAMPOS portador do CPF nº ***.***, 983.**. - pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 35f926387ae7336c71ae30fb74662f5a

LEI MUNICIPAL Nº 04/2024

Lei Municipal Nº 04/2024

"Dispõe sobre a alteração de feriado municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal provou, e eu sanciono a seguinte Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 214/2010 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica determinado que a data de 15 de julho seja considerada como o Dia dos Evangélicos no Município de Arame/Maranhão."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, em 14 de junho de 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: deff22f7db43235294785fb289aa81b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Bacabeira - MA, no uso de suas atribuições e de suas competências, e em respeito às disposições da Lei Municipal Nº 487/2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Bacabeira/MA; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado publicada no diário oficial; **CONSIDERANDO** o disposto no edital nº 01/2024, em especial nos Capítulos 11, 12 e 13. **CONSIDERANDO** a necessidade excepcional de profissionais para suprir a necessidade da rede Municipal de Ensino; **RESOLVE** Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no Anexo II, deste Edital, para apresentação de documentação exigida para a contratação, conforme Edital nº 01/2024, a comparecerem no local e data estipulados no Anexo I. Art. 2º - Para a contratação, o candidato classificado e convocado deverá satisfazer as seguintes condições: I - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 3º da Constituição Federal. II - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação. III - Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal. IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais. V - Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino. VI - Estar em gozo dos direitos políticos. VII - Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar ou declaração que está cursando. VIII - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Municipal. IX - Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, inciso XVI, da Constituição Federal. Art. 3º O cumprimento do disposto no Art. 2º deste edital se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos em duas vias (original e cópia): a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; d) Certidão de Nascimento ou Casamento; e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino); f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão; g) Comprovante de residência; h) Dados bancários (Conta Corrente do Banco do Brasil). ANEXO I - LOCAL/DATA E HORÁRIO

LOCAL	DATA	HORÁRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Rua da Paz, Cidade Nova, S/N, Bacabeira - MA,	18/06/2024	08h às 12h e 14h às 17h.

ANEXO II - LISTA DE CONVOCADOS

Cargo: **Agente Administrativo.**

Convocados: **50**

Ord.	Insc.	Candidato(a)	Pontos	Status
1	1239	Gesica Cardoso Nascimento Silva	15,0	Classificado(a)
2	1360	Joseli Castro Oliveira	15,0	Classificado(a)
3	1584	Samira dos Santos Rosa	15,0	Classificado(a)